



CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO - COPEDUC

Enunciado nº 08/2023 - COPEDUC

“ Cabe ao Ministério Público, nos termos da Recomendação 96/23 do CNMP, zelar pela observância da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, fiscalizando na área do direito educacional a compatibilidade e convencionalidade das normas da legislação infraconstitucional ao seu artigo 24. Assim, na esteira dos Enunciados COPEDUC/GNDH/CNPG n.os 1/13 e 03/21, a criação e manutenção de classes e escolas especiais substitutivas da escola regular é inadmitida.”

Apresentado na Reunião Extraordinária do CNPG, de 10 de outubro 2023, aprovado à unanimidade.